

CHAMADA DE BOLSAS 01 / 2019

Apoio da AMBEV à pós-graduação na UFRJ

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

No âmbito da cooperação prevista no Contrato entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a AMBEV SA., através do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento instalado no Parque Tecnológico da UFRJ, e com apoio da Fundação Coordenação de Projetos Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC), a AMBEV AS, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) e o Parque Tecnológico da UFRJ, visando o estímulo ao Intercâmbio Científico e Tecnológico da comunidade acadêmica da UFRJ, tornam pública a Chamada de seleção de bolsistas para atuar em áreas temáticas, conforme disposições definidas neste instrumento.

2. OBJETIVO

A presente chamada tem como objetivo a concessão de 04 (quatro) bolsas de estudos para alunos de doutorado vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFRJ para atuar na AMBEV SA. em temas de pesquisas relacionados à temática de Líquidos e Embalagens.

3. ÁREAS TEMÁTICAS

As propostas a serem submetidas para a concessão das bolsas deverão contemplar as linhas temáticas e temas dispostos a seguir:

3.1. Líquidos

- Co-Produtos: Obtenção de compostos bioativos a partir de bagaço de malte e trub;
- Matéria-Prima: Avaliação de diferentes complexos enzimáticas na matriz de matérias-primas cervejeiras;
- Entendimento, previsibilidade e prevenção de envelhecimento da cerveja e seus compostos com correlações entre análises físico-químicas e sensoriais.

3.2. Embalagem

- Aumento de resistência do filme termoencolhível (*shrink*);
- Desenvolvimento de solução para rolha de abertura fácil para garrafas retornáveis de cerveja e para garrafas não retornáveis com bebida de alta carbonatação.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Modalidade: 04 (quatro) bolsas de doutorado para alunos devidamente matriculados em programas de pós-graduação Stricto Sensu, por até 24 meses e no limite de até 01 (um) bolsista por proposta.

4.2. Valor da Bolsa: com valor mensal de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) paga ao bolsista pela Fundação COPPETEC.

- 4.3. Auxílio Financeiro (Taxa de Bancada):** O bolsista selecionado receberá também, a título de taxa de bancada, o valor de **R\$ 1.620,83** (mil seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos) mensais, durante a vigência da bolsa, paga ao bolsista pela Fundação COPPETEC, destinada ao desenvolvimento e execução da pesquisa e/ou do projeto de tese vinculado a esta chamada.
- 4.4.** Os recursos provenientes da taxa de bancada devem ser utilizados durante o período de vigência da bolsa e destinados a: inscrição em encontros científicos; passagens e diárias para eventos científicos; elaboração de painéis e outros auxílios para apresentação de trabalhos científicos; despesas para publicação de trabalhos científicos; aquisição de material de consumo para apoio aos bolsistas (material de escritório, toner para impressoras, papel, mídias óticas e magnéticas, etc.); e material permanente para apoio aos bolsistas (computadores, impressoras e similares).
- 4.5.** A prestação de contas referente à taxa de bancada deverá ser apresentada pelo bolsista selecionado, ao final da vigência da bolsa, junto com o relatório técnico final.

5. ENQUADRAMENTO E REQUISITOS DE SELEÇÃO

O atendimento aos critérios de elegibilidade descritos nesta Chamada é condição imprescindível para a apresentação de candidatura e eventual aprovação e contratação dos bolsistas.

5.1. Candidato à Bolsa:

- a) Ser pós-graduando regularmente inscrito na UFRJ, na área temática de interesse da AMBEV definida como Líquido e Embalagens;
- b) Não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- c) Não ser aposentado;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela Comissão de Seleção;
- f) Dedicar-se **integralmente** às atividades do projeto de tese;
- g) Ter seu currículo atualizado disponível no sistema *Lattes* (www.cnpq.br);
- h) Apresentar carta de anuência do orientador do candidato e do coordenador do Programa de pós-graduação, bem como o comprovante de matrícula e histórico de créditos cursados (quando aplicável);
- i) Apresentar projeto de pesquisa em formatação livre, contendo no mínimo os seguintes tópicos: objetivos, metodologia proposta, cronograma (com metas e atividades), relevância e impacto do projeto para a UFRJ e para a AMBEV SA; a contribuição do projeto para as ações de inovação na AMBEV. A proposta deverá ter no máximo cinco páginas (exceto capa).

5.2. Orientador do Bolsista:

- a. Fazer parte de programa de pós-graduação da UFRJ;
- b. Anuir a participação e candidatura do aluno, bem como participar das reuniões de acompanhamento do projeto do bolsista.

6. SELEÇÃO E INDICAÇÃO

- 6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção composta por um representante da AMBEV, um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e um docente da UFRJ que atue no Comitê Gestor de Articulações do Parque Tecnológico da UFRJ, para selecionar a proposta vencedora do presente Edital com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Qualidade da proposta técnica	até três pontos
Currículo do candidato	até três pontos
Aderência à área temática de interesse da AMBEV	até quatro pontos

- 6.2. Serão eliminados dessa seleção os candidatos que receberem nota 0 (zero) em algum dos critérios apresentados no item 6.1.
- 6.3. As propostas selecionadas serão aquelas que apresentarem a maiores pontuações, calculadas como uma média das pontuações estabelecidas por cada membro da Comissão de Seleção, com base nos critérios definidos no item 6.1.
- 6.4. Caso o bolsista indicado não possa, por qualquer motivo, ser encaminhado à Fundação COPPETEC para receber a bolsa AMBEV, fica selecionado o candidato que tenha obtido a pontuação mais alta dentre os demais e, assim sucessivamente.
- 6.5. Caso o bolsista indicado desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação de um eventual novo bolsista deverá obedecer aos termos de uma nova Chamada de Seleção.

7. ACOMPANHAMENTO

- 7.1. O andamento do projeto será realizado semestralmente através da Comissão de Acompanhamento, composta por um representantes da AMBEV e o orientador do bolsista.
- 7.2. O bolsista participará de seminários de acompanhamento no qual deverá apresentar o andamento da pesquisa e os resultados esperados parciais e/ou final.
- 7.3. Os seminários servirão para avaliar a necessidade de realinhamento do projeto dentro dos limites e requisitos previstos para a concessão da bolsa, mantendo-se o objeto proposto na submissão do projeto. Poderão ser adequados os itens de metas, atividades e cronograma, de acordo com as reuniões/seminários de acompanhamento.
- 7.4. O atingimento dos resultados, parciais e final, terão como base o atendimento ao objetivo do projeto submetido nesta Chamada e deverá ser aprovado pela Comissão de Acompanhamento.
- 7.5. Certificada que a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade industrial, a Comissão de Acompanhamento deverá notificar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) e a Agência de Inovação da UFRJ.

8. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada	01/04/2019
Datas limites para submissão das Propostas	01/04/2019 - 03/05/2019
Julgamento das propostas	06/05/2019 - 10/05/2019
Divulgação dos Resultados	13/05/2019
Entrega de documentos	13/05/2019 - 17/05/2019
Assinatura do Termo e implantação da Bolsa	20/05/2019 – 31/05/2019
Início do Projeto	03/06/2019

9. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas deverão ser encaminhadas à administração do PARQUE TECNOLÓGICO, exclusivamente via Internet, para o endereço eletrônico articulacoes@parque.ufrj.br
- 9.2. O horário limite para submissão das propostas ao será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após esse horário.
- 9.3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Parque Tecnológico não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 9.4. Não serão aceitos para análise e julgamento qualquer tipo de anexo que não tenha sido listado nos itens 5.1 e 5.2 desta Chamada.
- 9.5. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.
- 9.6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico articulacoes@parque.ufrj.br ou pelo telefone (21) 3733-1800.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

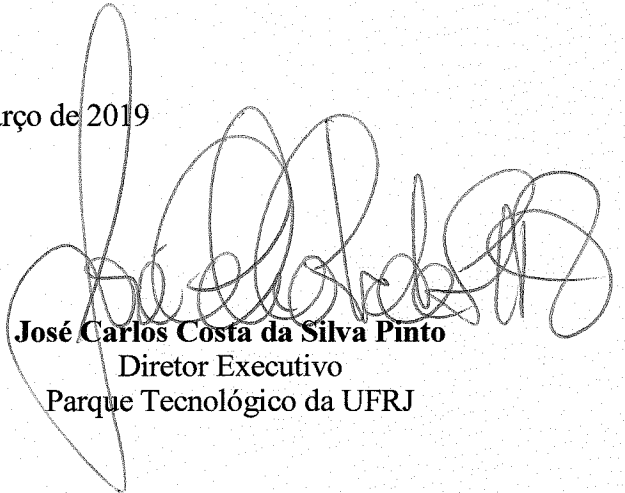
- 10.1. A concessão da bolsa fica condicionada à apresentação do Termo Padrão de Concessão de Bolsa da Fundação COPPETEC.
- 10.2. O bolsista assinará o Termo de Confidencialidade no qual obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da AMBEV SA de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado, não podendo divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, responsabilizando-se o candidato pela reparação de danos decorrentes da obrigação ora assumida.

- 10.3.** O bolsista fica proibido de veicular publicidade e divulgar qualquer informação relativa ao desenvolvimento e resultados do projeto sem prévia e expressa autorização da Comissão de Acompanhamento, devendo manter sigilo absoluto sobre dados e documentos integrantes do projeto.
- 10.4.** Propriedade Intelectual: Os direitos de propriedade sobre os resultados dos projetos, inclusive patentes (invenção e modelos de utilidade) e desenhos industriais, e a confidencialidade das informações e conhecimentos gerados na execução das atividades deverão ser definidos pelas instituições partícipes em instrumento específico. Casos omissos serão avaliados em conjunto e de comum acordo por um representante indicado pela Unidade Acadêmica da UFRJ envolvida no projeto, um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e/ou Agência de Inovação e por um representante indicado pela AMBEV.
- 10.5.** É vedada a transferência da execução do projeto a outros alunos sem a devida formalização e aprovação pela AMBEV SA.
- 10.6.** Casos omissos nesta Chamada de Bolsas serão analisados pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019



Leila Rodrigues da Silva
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Universidade Federal do Rio de Janeiro



José Carlos Costa da Silva Pinto
Diretor Executivo
Parque Tecnológico da UFRJ